



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12.080/2026

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 363/2025, envia-o ao Prefeito Municipal, na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória – ES, “o dia Municipal de Conscientização da Esteatose Hepática e dá outras providências.

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, o e Datas Comemorativas do Município de Vitória, “o dia 12 de junho como o dia Municipal de Conscientização da Esteatose Hepática (fígado gorduroso)”, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º. O dia da Conscientização tem por objetivo promover ações educativas e preventivas sobre a esteatose hepática, incentivando o diagnóstico precoce, tratamento adequado e mudanças no estilo de vida da população.

Art. 3º Durante a semana mencionada, poderão ser realizadas atividades como:

- I – Campanhas informativas em unidades de saúde e espaços públicos;
- II –Palestras e seminários sobre hábitos alimentares saudáveis e prevenção de doenças hepáticas;
- III – Mutirões de avaliação de risco metabólico, exames e orientação médica;
- IV – Parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, bem como firmar convênios e parcerias para a execução das atividades previstas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não implicando obrigatoriedade de suplementação imediata.

Art. 6º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

MÊS	TIPO
JUNHO - DIA 12	DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE HEPÁTICA

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de março de 2026.

Anderson Goggi Rodrigues

PRESIDENTE

Maurício Leite

2º SECRETÁRIO

Davi Esmael

1º SECRETÁRIO

João Flávio

3º SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400390038003300350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 26/03/2026 15:41

Checksum: **793583D6B7753C7770AD659D9766755DB741BCC789B88074626E40DD3DC5F962**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 26/03/2026 16:10

Checksum: **5D848267A5E6B5ECDB37F0E53DFE0A5B6FAA9E523273BA1078EFB0236F7A8212**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 27/03/2026 09:38

Checksum: **32DB71A8BE253B6CC9BB1FA255FC6A0D95BCFA2822DDF27CAEA8B14CA14BA7B0**

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 27/03/2026 10:09

Checksum: **AA1ECE827D5D44E8E563F973867B87BBB4EF3952D513E5FE08109D65F783D63D**